



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito  
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras  
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

---

## Lei nº 350/2017

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

### **O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa de Pedras/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contem as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução das ações governamentais através da ação “Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz”.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, conforme disposto no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2017.

**Raniere César Amâncio da Silva**  
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito  
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras  
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 - Assistência à Criança
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa “Criança Feliz”</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 4.500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

### **A definição e objetivo da ação:**

O objetivo principal desse Programa é conseguir promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso será possível com visitas periódicas dos profissionais de saúde na casa da população mais carente.

Então, esse Programa consiste no incentivo as famílias a cuidarem melhor das suas crianças, quando ocorrerão visitas domiciliares promovidas por assistentes sociais, orientando-as de como o tratamento deve ser feito, de como a amamentação deve acontecer e também de algumas dicas de nutrição infantil.

A meta será atender crianças de 0 a 3 anos, a gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC/Benefícios de Prestação Continuada.

Para tal, serão contratados profissionais para atuarem nessa ação.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2017.

Raniere César Amâncio da Silva  
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras